

Assembleia Geral Extraordinária da
Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
AGE – 7 dezembro de 2023.

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60
NIRE: 35.300.442.377

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, §2º, I, da Resolução CVM nº 81/22, e conforme regras constantes na Proposta da Administração divulgada pela Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, observado que a eficácia das deliberações deverá ficar condicionada à liquidação da oferta pública de aquisição de ações ("OPA") a ser realizada pela WP Itacaré Holdco S.A., conforme edital divulgado em 09 de novembro de 2023, ou da liquidação de uma OPA concorrente, que, cumulativamente seja lançada com a finalidade de aquisição do controle da Companhia, tenha por objeto a totalidade das ações de emissão da Companhia, seja lançada por um preço por ação não inferior ao da OPA proposta pela WP Itacaré Holdco S.A. e também tenha como condições precedentes a aprovação das matérias aqui previstas:

- (i) aprovação da saída voluntária da Companhia do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo voto favorável da maioria dos titulares de ações em circulação presentes na AGE, na forma do artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 31, §§ 4º a 6º do Estatuto Social da Companhia, com a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações prevista nos artigos 41 e 43 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 31, caput, §§ 1º e 3º do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) reforma do Estatuto Social da Companhia para exclusão:
 - a) da obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação acionária relevante, conforme prevista em seus artigos 36 a 39 ("OPA 30");
 - b) de todas as obrigações e procedimentos acessórios à OPA 30, com os respectivos ajustes aos dispositivos pertinentes do Estatuto Social; e
 - c) das disposições do Regulamento do Novo Mercado que se tornarem inaplicáveis por conta da deliberação (i) acima.

Assembleia Geral Extraordinária da
Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
AGE – 7 dezembro de 2023.

- (iii) autorização à administração da Companhia a adotar todas as providências e a realizar todos os atos necessários e assinatura de todos os documentos para consumação das pautas aprovadas.

Todos os documentos relativos as matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.alperseguros.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), incluindo as orientações para participação na AGE.

Informações Gerais relativas à Participação dos Senhores Acionistas na AGE: Nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76 e do § 1º do artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, esta AGE instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações com direito a voto e 2/3 (dois terços) das ações em circulação. A participação do Acionista poderá ser remota, pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio da plataforma digital *Ten Meetings*. Solicita-se aos Acionistas que desejarem participar da AGE, a apresentação de extrato com a sua respectiva posição acionária fornecido pela instituição custodiante, em até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGE.

Cadastramento para Participação na AGE: Os Acionistas que desejarem participar da AGE deverão se cadastrar previamente acessando o endereço eletrônico: http://tenmeetings.com.br/assembleia/portal/_/#/?id=BC204053F6EQ, até às 10:00h do dia 5 de dezembro de 2023, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme abaixo indicado. A Companhia enviará aos Acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso a Plataforma Digital. Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (até às 10:00h do dia 5 de dezembro de 2023) não poderão participar da AGE. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGE (podendo exercer seu respectivo direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 28, inciso II e §1º, da Resolução CVM 81/22. Caso o Acionista que tenha devidamente solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 23:59 horas do dia 6 de dezembro de 2023, deverá entrar em contato com a Companhia entre 08:00 horas e 9:30 horas do dia 7 de dezembro de 2023, pelo e-mail ri@alperseguros.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para

Assembleia Geral Extraordinária da
Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
AGE – 7 dezembro de 2023.

acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos Acionistas ou seus representantes, conforme o caso, que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

Documentos de Habilitação e Representação do Acionista: O acionista que desejar participar da AGE somente poderá fazê-lo por meio da Plataforma Digital e deverá encaminhar à Companhia, ao e-mail ri@alperseguros.com.br, até às 10:00h do dia 5 de dezembro de 2023, cópia da seguinte documentação para comprovação de identidade e poderes de representação: (i) Acionista Pessoa Física: documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: documentos que comprovem os poderes de representação (estatuto ou contrato social atualizado, devidamente arquivado; ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso); bem como documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; (iii) Acionista Fundo de Investimento: o respectivo regulamento e os documentos do item “ii” em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo. O representante legal do acionista deverá comparecer na AGE munido da procuração, além de documento que comprove sua identidade.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail ri@alperseguros.com.br.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Luis Felipe França Pereira da Cruz
Presidente do Conselho de Administração